

**DADOS DO PROCESSO**

**JUÍZA:** FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS  
**PROCESSO N.º:** [0002950-96.2019.8.26.0363](#) - Cumprimento de sentença  
**VARA:** Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
**COMARCA:** Mogi Mirim do Estado de São Paulo

**EXEQUENTE:** JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS FILHO (CPF/MF 777.479.928-15) e seu cônjuge, se casado for;

**EXECUTADO:** FRANCISCO DIAS ROMAN (CPF/MF 714.209.598-91) e seu cônjuge, se casado for;

**INTERESSADOS:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 46.377.222/0005-52). DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 15.519.361/0001-16).

**DESCRIÇÃO DO BEM**

**VEÍCULO:** 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL, placa BQB0058, Chassi 9BWZZ30ZNP250429, ano fabricação/modelo 1992/1992, cor prata. O veículo encontra-se em bom estado de conservação.

**LOCALIZAÇÃO:** Praça Itapira, 110 - Mirante, Mogi Mirim - SP, 13801-084.

**DEPOSITÁRIO:** FRANCISCO DIAS ROMAN (CPF/MF 714.209.598-91).

**ÔNUS:** Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

**DÉBITO DA AÇÃO:** R\$ 14.732,10 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos) em 14 de dezembro de 2020 (fls. 30).

**INFORMAÇÕES DO LEILÃO**

**DATAS:** 1º LEILÃO em 24/01/2022 a partir das 09:00 horas com encerramento às 15:30 horas em 27/01/2022; correspondente à avaliação no valor de **R\$ 10.209,06 (dez mil, duzentos e nove reais e seis centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 17/02/2022 a partir das 15:30 horas, correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação no valor de **R\$ 6.125,43 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

**AValiação:** **R\$ 10.209,06 (dez mil, duzentos e nove reais e seis centavos)**. Atualizado em outubro/2021 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**PORTAL:** *SUBLIME LEILÕES*, site [www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br).  
**LEILOEIRO:** CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.

**CADASTRO:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**PAGAMENTOS:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

**INTIMAÇÕES:** A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

#### **CONDIÇÕES DO SISTEMA**

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Mogi Mirim, 3 de dezembro de 2021.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Juíza de Direito